



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIPAT.

MEMORANDO CIRCULAR Nº. 03/2017– DIPAT/DEMAPA/UFSM.

Santa Maria, 17 de agosto de 2017.

Da: Divisão de Patrimônio – DIPAT/DEMAPA/UFSM

Aos: Diretores dos Centros da UFSM

Assunto: Orientações quanto aos processos de recolhimento e baixa patrimonial.

Sr.(a) Diretor(a),

Ao cumprimentarmos Vossas Senhorias, vimos repassar orientações quanto aos procedimentos de *recolhimento e baixa patrimonial* adotados pela Divisão de Patrimônio em atendimento às exigências estabelecidas pela comissão de Reavaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da UFSM.

Informamos aos gestores patrimoniais da UFSM que se encontra em curso o processo administrativo de adesão número **23081.016726/2017- 43** da UFSM ao Programa Sustentare (PROCERGS/SUSEPE) para destinação de *resíduos eletroeletrônicos*. Deste modo, o Departamento de Material e Patrimônio - DEMAPA e a Divisão de Patrimônio - DIPAT vêm orientar os senhores Diretores de Centro de Educação, Chefes de Unidades e Subunidades a respeito dos procedimentos para envio de novas solicitações de recolhimento e baixa patrimonial de **bens permanentes da Instituição**, que sejam *inservíveis* e se enquadrem na condição de **antieconômico ou irrecuperável**, conforme reza o Decreto nº 99.658/90.

Conforme manifestação da Comissão de Reavaliação e de Baixa Patrimonial de Bens Móveis da UFSM, estabelecida pela Portaria n.º 80.916/2016, as solicitações encaminhadas à Divisão de Patrimônio – DIPAT *devem* ser acompanhadas, *indispensavelmente*, de laudo técnico de especialista na área ou de servidor que tenha conhecimentos técnicos a respeito do bem(ns) a ser(em) baixado(s), com a finalidade de se dar celeridade e eficiência ao processo de desfazimento, respeitando os princípios legais e a legislação vigente. Assim, disponibilizamos em anexo os modelos de documentos que devem ser preenchidos, assinados e enviados à DIPAT, quais sejam:

N.S. B

Documentos a serem devidamente preenchidos e enviados:

- *Solicitação de Recolhimento de Eletroeletrônico e Baixa Patrimonial;*
- *Laudo de Classificação e Avaliação;*
- *Anexo I – contendo a relação de bens.*

O envio destes 3 documentos poderá ser feito pelo sítio eletrônico da Divisão de Patrimônio, <http://patrimonio.ufsm.br/>, no menu “*solicitação de recolhimento*”, ou fisicamente, por malote e/ou em mãos.

Ressalta-se que somente será(ão) recolhido(s) o(s) equipamento(s) que estiverem relacionados no **Anexo I** e *devidamente identificados como bens da Universidade através de seus registros patrimoniais*. Para aqueles Bens que, porventura, não possuírem mais apensadas as plaquetas de controle patrimonial deverão ser identificados a partir de seus números de série, marca e/ou modelo relacionados na Carga Patrimonial da Unidade Solicitante.

Tempestivamente, a Divisão de Patrimônio – DIPAT informa que, para atender as orientações da Comissão de Reavaliação e Baixa, tornam-se sem efeito os pedidos referenciados em memorandos enviados *anteriormente* a esta data pelos Centros e Unidades, razão pela qual orientamos que aqueles pedidos sejam reencaminhados em conformidade com o que estabelece este Memorando Circular, objetivando o alcance da isonomia, agilidade e legalidade, pré-requisitos basilares para os pareceres proferidos pela referida Comissão.

Atenciosamente,

Gilson Peres
Diretor
Divisão de Patrimônio/DEMAPA
UFSM - Portaria nº 65.506/2013

Gilson Peres

Diretor da Divisão e Patrimônio

Zaloar Cunha de Moraes
Zaloar Cunha de Moraes

Chefe da Seção de Registro, Tombamento e Baixa

Zaloar Cunha de Moraes
Administrador - SIAPE 2033486
Diretor Substituto da Divisão de Patrimônio
Portaria 76.070/2015

Nilmar Sandro Kessler

Seção de Controle de Projetos

Nilmar Sandro Kessler

Nilmar Sandro Kessler
Contador CRC/RS 096403/0-3
SIAPE 1273664 - DIPAT/DEMAPA/UFESM

De Alondo
Alondra
Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA/UFESM
Portaria nº 68.748/2013
Mat. SIAPE 1009281

De Alondo
José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E BAIXA
PATRIMONIAL

UNIDADE SOLICITANTE:
CHEFE DA CARGA PATRIMONIAL:
SIAPE:
LOCAL DE COLETA:
TELEFONE/RAMAL:

Eu, _____, Servidor, Cargo: _____, SIAPE nº _____, declaro que, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 99.658/90, com base na legislação vigente e conforme laudo técnico apenso a este documento, que o(s) bem (ns) constantes da listagem do ANEXO I classificam-se em:

- A () **Ociosos**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- B () **Recuperáveis**: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- C () **Antieconômicos**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- D () **Irrecuperáveis**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Desta forma, solicito o recolhimento e baixa patrimonial dos Bens relacionados. Firmo que estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais que assumo por eventuais prejuízos causados ao erário público advindos de declaração incorreta, seja por dolo ou culpa, apensadas a este documento.

Assinatura do Chefe Patrimonial da Unidade e Carimbo

Santa Maria, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Eu, _____, Servidor, Cargo: _____, SIAPE nº. _____, declaro que, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 99.658/90, e com a legislação vigente, firmo laudo de que o(s) bem (ns) constantes da listagem do ANEXO I – foram avaliados e classificam-se em _____. Declaro ainda que este laudo é de fé pública, e que estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais que assumo por eventuais prejuízos causados ao erário público advindos de declaração incorreta, seja por dolo ou culpa, apensadas a este documento.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

Santa Maria, ____/____/____.

1. De acordo com o decreto 99.658 de 30 de outubro de 1990, materiais públicos podem ser classificados como: **Ocioso**, **Recuperável**, **Antieconômico** ou **Irrecuperável**. **Ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; **Recuperável**: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado; **Antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; **Irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Para maiores informações vide: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99658.htm

